Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.792 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Altera a redação do Decreto Nº 2.638/17, que regulamenta a Lei Municipal Nº 2.261/2017."

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Águas da Prata, e

CONSIDERANDO o valor do salário mínimo nacional, instituído pelo Decreto nº 9.661, de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o teor do *caput* do **Art. 1º** do **Decreto Nº 2.638, de 19 de Junho de 2017**, que passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 1º - O Município concederá mensalmente uma bolsa-estágio, concedida aos estudantes de estágio não obrigatório, no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)."***

Art. 2º - Fica alterado o teor do **Art. 3º** do **Decreto Nº 2.638**, ***de 19 de Junho de 2017,*** que passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 3º - Fica reservado o valor de R$ 84,00 (oitenta e oito reais), para fins de celebração de contrato administrativo com empresas administradoras de estágio, já incluído o valor referente à contratação de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado."***

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal